

10
J. Oliveira

Edital nº 131-

Lei nº 94, de 2 de setembro de 1952.

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura Municipal indenizar, em cr\$ 5.000,00, a A.A. Salense.

José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a indenizar, em cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a Associação Atlética Salense, pelos serviços e materiais empregados na construção de um comedou, anexo ao prédio do Cine "Santa Rita", de propriedade do município e destinado a instalação de seus vestiários.

Art. 2º - Fica anulada, parcialmente, em cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a verba 43 p/8-38-4 - Despesas Diversas - item 111 - do orçamento.

Art. 3º - As despesas previstas com a indenização de que trata o artigo primeiro, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação especificada no artigo anterior, cujo crédito especial fica aberto, na Contadoria Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, em vigor, digo, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira,
em dois de setembro de um mil nove-
centos e cinquenta e dois.

João Antônio Nunes
Prefeito Municipal.

Registrada no livro de Leis n.º 2, desta Pre-
feitura Municipal, na data supra e a-
fixada em Edital no local de costume.

Celma Lisboa Frederico.
Secretaria da Prefeitura.